



Alfredo Chaves (ES), 05 de março de 2020.

OFÍCIO/ GAB/ PMAC N° 035/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES,

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem, respeitosamente, encaminhar a Lei Complementar nº 025/2020, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo e dá outras providências*", sancionada nos exatos termos em que foi aprovada por essa respeitável Casa de Leis, destacando que por imposição constitucional, o Anexo II (Tabela de vencimento dos servidores do quadro geral) da Lei será atualizado no sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, respeitando os parâmetros do salário mínimo nacional vigente.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR GILSON BELLON

CIENTE EM 05/03/2020
Gilson Luiz Bellon
Presidente CMAC

